



Ata da 61ª Reunião Ordinária do CERH

CONSELHEIROS PRESENTES

Leonardo S.B. Porto Ferreira – representante suplente da SDE;
Bento Garcia - representante titular da SAR;
Ana Cristina Pinheiro do Prado - representante titular da SES;
Francieli Pscheidt - representante titular da CELESC;
Raphael Ewaldo de Souza- representante suplente da CASAN;
CarlineFühr – representante titular do IMA;
Samuel Becker – representante suplente da FIESC;
Ciro Loureiro da Rocha – representante titular da ABES-SC;
Adilson Pinheiro – representante titular da ABRH;
Héctor Raul Muñoz Espinosa - representante titular da ACAFE;
Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH;

OUTROS REPRESENTANTES/CONVIDADOS

Milton A. Uba de Andrade Junior – Secretário Executivo do CERH;
Fabricio Vieira - FIESC;
Gerly Sanches – DRHS/SDE;
Gisele de Souza Mori - DRHS/SDE;
Isis dos Reis- DRHS/SDE;
Jairo Luiz Sartoretto - Secretário Adjunto da SDE;
Marcionize Bavaresco - DRHS/SDE;
Pedro Brolezzi - Diretor de Recursos Hídricos e Saneamento da SDE;
Vinicius T. Constante – DRHS/SDE;

INÍCIO: 14:00h TÉRMINO: 18:00h

Às 14 horas do dia 26 do mês de agosto de 2021, utilizando a ferramenta de conferência remota Google Meet, reuniram-se os membros acima nominados para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

Assuntos:

- 1. Apresentação sobre o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do PROCOMITES; e aprovação da minuta de Resolução CERH 66/2021 que Aprova o Relatório;
- 2. Aprovação da minuta de resolução que ratifica o Regimento Interno do Comitê Itajaí;
- 3. Aprovação da minuta de resolução que ratifica o Regimento Interno do Comitê Timbó;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

- 4. Aprovação da minuta de resolução que ratifica o Regimento Interno do Comitê Tubarão;
- 5. Análise e posicionamento do CERH quanto ao ofício encaminhado pelo Comitê Cubatão, solicitando diretriz técnica sobre sua composição de organizações-membro;
- 6. Posicionamento do CERH sobre o encaminhamento da Moção CERH 02/2021, uma vez que a Lei 18.174 de 2 de agosto de 2021 altera o disposto pela Lei 18073 de 15 de janeiro de 2021, que havia sido o objeto da Moção.

Assuntos gerais motivados pelos Conselheiros participantes da reunião.

Com início às 14:00 horas, e segunda chamada às 14 horas e 30 minutos para atingir o quórum da reunião, o Secretário Executivo do CERH abriu a reunião dando boas vindas a todos; e sugerindo a eleição de um Conselheiro para substituir o Secretário Luciano Buligon na presidência daquela reunião. O Prof. Ricardo Marcelo de Menezes foi indicado para presidir a reunião, o qual colocou-se à disposição e todos os Conselheiros participantes concordaram. O Prof. Ricardo e Prof. Héctor sugeriram que as instituições ausentes nas últimas reuniões do CERH fossem comunicadas para substituir seus representantes, visto que a ausência de representantes durante as reuniões prejudica o alcance de quórum. Antes da apresentação sobre o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do PROCOMITES, o Prof. Héctor disse que, com respeito, considera que a ANA burocratizou o sistema de avaliação, enquanto que a avaliação mais importante seria a de verificar se os Comitês estão acompanhando a implementação dos Planos de Bacias; sugerindo que o CERH recomende à SDE que tome providências junto à ANA para incluir, como elementos de avaliação de desempenho dos Comitês, indicadores do acompanhamento da implementação dos Planos. O Prof. Ricardo, como representante do FCCBH, disse que o projeto foi pré-concebido pela ANA cinco anos atrás, e encontra-se no último ano de implementação; de tal forma que essa sugestão do Prof. Héctor poderia ser utilizada em uma eventual renovação do programa. O Prof. Ricardo complementou que grande parte das metas dos planos, principalmente as que dependem de aporte de recursos do governo do estado, infelizmente acabam não sendo implementadas. O Conselheiro Ciro complementou que seria importante os Comitês acompanharem pelo menos os indicadores que constam nos Planos de Bacias, para avaliar a evolução dos mesmos. Antes de partir efetivamente para o primeiro item de pauta, o sec. executivo do CERH verificou oralmente a existência de quórum na reunião, constatando a participação de 10 entre as 19 instituições que atualmente compõem o CERH (conforme havia antecipado à secretaria executiva, a Conselheira Francieli apenas conseguiria participar da segunda metade da reunião, totalizando 11 instituições participantes). O Prof. Ricardo passou para o primeiro item de pauta, contando com uma Apresentação sobre o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do PROCOMITES; e aprovação da minuta de Resolução CERH 66/2021 que Aprova o Relatório. A apresentação foi feita pela Sra. Isis Mayna Martins dos Reis, técnica da DRHS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

na SDE. Após a apresentação, o Prof. Ricardo abriu o assunto para discussão. O Prof. Adilson chamou a atenção para o baixo volume de investimentos aplicados nos dois últimos anos, mesmo ponderando que a pandemia possa ter prejudicado nesse aspecto. O Prof. Ricardo, representando o FCCBH, concordou com o Prof. Adilson e disse que os recursos disponíveis muito provavelmente serão utilizados para custear as organizações responsáveis por dar suporte aos Comitês, situação que diverge do acordo realizado em 2016, e conta com pouca participação e consulta aos Comitês durante o processo. O Prof. Ricardo pediu para registrar em ata o descontentamento dos Comitês com a maneira que estão sendo geridos os recursos destinados a este programa. O Conselheiro Ciro disse ser lamentável que os recursos disponíveis não tenham sido aplicados. O Sr. Vinicius disse achar importante a preocupação dos Conselheiros com relação à utilização dos recursos; explicou que o recurso é sempre utilizado no fortalecimento dos Comitês, sendo a maior parte destinada ao funcionamento das entidades executivas, e o restante em programas de capacitação; esclareceu que os recursos são geralmente recebidos ao final de cada ano, restando a sua utilização para o ano seguinte; e concluiu que a DRHS possui um planejamento da aplicação dos recursos do PROGESTAO e PROCOMITES, que será posteriormente apresentado no Conselho. O sec. executivo do CERH projetou o Parecer CTIL 024/2021, que aprovou a minuta de resolução CERH 66/2021, enfatizando que os integrantes da CTIL não entraram no mérito do relatório porque o mesmo não havia sido concluído a tempo da reunião daquela Câmara Técnica. Em seguida, o sec. executivo projetou a minuta de resolução CERH 66/2021; **o Prof. Ricardo abriu em votação, e a minuta de resolução CERH 66/2021 foi aprovada pela maioria dos Conselheiros participantes da reunião.** Os Conselheiros solicitaram que constasse em ata a manifestação da plenária ao Órgão Gestor na SDE para viabilizar com a ANA, em seus programas futuros, uma avaliação mais específica quanto ao acompanhamento dos Comitês na implementação dos Planos de Bacias. O Prof. Ricardo passou aos itens 2, 3 e 4 da pauta, explicando que o processo de ratificação daqueles regimentos internos, por parte do CERH, havia seguido os mesmos procedimentos dos demais regimentos internos ratificados nas reuniões ordinárias anteriores: análise feita em GT específico da CTIL e reunião CTIL para aprovação do parecer. O Conselheiro Ciro então sugeriu que os três itens da pauta fossem aprovados em bloco, e os conselheiros concordaram. **O Prof. Ricardo abriu para votação a Aprovação da minuta de resolução CERH 61/2021, que ratifica o Regimento Interno do Comitê Itajaí; a Aprovação da minuta de resolução CERH 64/2021, que ratifica o Regimento Interno do Comitê Timbó; a Aprovação da minuta de resolução CERH 63/2021, que ratifica o Regimento Interno do Comitê Tubarão; e os Conselheiros participantes aprovaram por maioria.** Passando para o item seguinte de pauta, sobre Análise e posicionamento do CERH quanto ao ofício encaminhado pelo Comitê Cubatão, solicitando diretriz técnica sobre sua composição de organizações-membro, o Prof. Ricardo passou a palavra ao sec. executivo do CERH, o qual relatou que o contato realizado com a secretaria executiva do Comitê havia sido muito recente, o que inviabilizou a análise da matéria em reunião da CTIL, mas que o Sr. Vinicius poderia realizar uma breve explicação sobre o assunto. O Sr. Vinicius esclareceu que o Órgão Gestor tem auxiliado os Comitês a fazer suas assembleias setoriais públicas, que é o processo de renovação das entidades que compõem os Comitês de Bacias; e que durante esse processo no Comitê Cubatão os técnicos do Órgão Gestor haviam orientado que o CRBIO fosse classificado no segmento de População da Bacia, conforme realizado nos demais Comitês do estado, ao invés de Órgãos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

da Administração Federal e Estadual. Os técnicos também orientaram o CRBIO a apresentar um recurso ao Comitê, caso aquele conselho achasse necessário. O Sr. Vinicius completou que o Órgão Gestor entende que a assembleia do Comitê é soberana para deliberar sobre o assunto; e finalizou informando que a DRHS estava trabalhando em uma nota técnica para elucidar esta e outras questões relacionadas às assembleias setoriais públicas. O Prof. Ricardo concordou, e disse que não achar esta uma matéria de deliberação do CERH. Seria, segundo ele, no caso de recurso do CRBIO contra uma decisão da assembleia do Comitê - fato que não havia acontecido. O Prof. Adilson sugeriu que a legalidade da solicitação fosse analisada pela CTIL. O Sr. Vinicius sugeriu que o CERH respondesse ao Comitê por ofício, elucidando que a assembleia possui a prerrogativa de deliberar sobre o assunto, e informando que a matéria seria analisada pela CTIL para avaliar eventual necessidade de futuros esclarecimentos. O Prof. Ricardo enfatizou que o Comitê deve deliberar sobre o assunto, sem a necessidade de aguardar parecer futuro da CTIL. Todos os Conselheiros e Conselheiras participantes da reunião concordaram com o encaminhamento, solicitando ao sec. executivo que preparasse a minuta de ofício com a supervisão do Prof. Ricardo, condicionada à aprovação do CERH por email ou no grupo do *whatsapp*. Em seguida, o Prof. Ricardo iniciou a discussão do próximo item de pauta, quanto ao posicionamento do CERH sobre o encaminhamento da Moção CERH 02/2021, explicando brevemente o assunto e passando a palavra ao sec. executivo do CERH. O Sr. Milton explicou que o processo referente à Moção CERH 02/2021 havia recentemente retornado do gabinete do Secretário para secretaria executiva e, portanto, aguardou a realização da 61ª reunião ordinária para consultar a plenária sobre os encaminhamentos, já que a Lei 18.174 de 2 de agosto de 2021 altera o disposto pela Lei 18073 de 15 de janeiro de 2021, que havia sido o objeto da Moção. Portanto, o sec. executivo perguntou à plenária se não seria o caso do CERH emitir nova moção atualizada sobre o tema. O Prof. Ricardo comentou que, apesar do atraso burocrático em seu encaminhamento, a Moção CERH 02/2021 traz o histórico de que o CERH já havia se manifestado em fevereiro de 2021 sobre o tema; e, portanto, não deve ser alterada. O Prof. Ricardo completou que, caso fosse deliberado pela plenária, uma nova Moção deveria ser editada. O Conselheiro Ciro concordou, e o Prof. Adilson disse lamentar muito que esse tipo de legislação esteja sendo adotado. O Conselheiro Leonardo, como Sec. Executivo do Meio Ambiente, disse apoiar a causa e a edição da nova Moção; e informou que o Órgão Gestor está trabalhando na adequação dos procedimentos para evitar prejuízos à gestão de recursos hídricos. O Prof. Ricardo solicitou a gentileza do Sec. Leonardo em facilitar a celeridade na assinatura e encaminhamento da nova Moção por parte do titular da pasta; e que o governo pudesse fazer uma gestão política na ALESC, para que o Órgão Gestor e o CERH fossem consultados sobre normas que pudessem interferir na gestão de recursos hídricos. O Prof. Héctor concordou com as sugestões; disse achar uma tragédia o desmantelamento que se observa no sistema de gerenciamento de recursos hídricos do Estado; acrescentou achar importante a edição de nova Moção, apesar de não ter certeza de que ela seria suficiente; sugeriu a possibilidade de adotar também um outro caminho, ao encontro do parecer da PGE, no sentido da inconstitucionalidade da Lei; e perguntou se seria possível uma consulta à assessoria jurídica da SDE, sobre os meios para se determinar a inconstitucionalidade de uma Lei. O Prof. Ricardo respondeu que a competência seria da Procuradoria Geral do Estado, com a anuência do Governador; do Ministério Público, e talvez também da defensoria pública. O Sec. Leonardo completou que partidos políticos também podem entrar com ações



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

diretas de inconstitucionalidade. A Sra. Gisele disse que a DRHS, em função da urgência de regramento trazida com a Lei 18073 de 15 de janeiro de 2021, havia emitido uma portaria que condicionava a dispensa de outorga à declaração de uso insignificante; mas que o novo texto da Lei 18.174, de 2 de agosto de 2021, dispensa de outorga independente da vazão e consumo, inviabilizando também a portaria. A Sra. Gisele concluiu que solicitou sua exoneração da Gerência de Outorga na DRHS, em função do seu descontentamento em ter que implementar esta nova legislação, pois fere o que ela acredita em relação à gestão dos recursos hídricos, mas informou que permanece na presidência da CTORH, a pedido do Sec. Leonardo; e registrou seu agradecimento ao Prof. Héctor, pela atenção despendida ao longo dos anos. Os conselheiros deliberaram pela organização de uma reunião conjunta entre CTIL e CTORH para elaboração de uma minuta de Moção do CERH e, na sequência, a organização de uma reunião extraordinária do CERH para aprovação da Moção; e o Prof. Ricardo, em nome do CERH e do FCCBH, agradeceu a Sra. Gisele pela presença e atuação sempre pró-ativa no sentido de promover a melhor gestão das questões relacionadas ao CERH e o Órgão Gestor. Seguindo para os Assuntos Gerais, o Prof. Ricardo iniciou uma discussão sobre a regionalização dos serviços de saneamento em Santa Catarina, e o Decreto que estrutura esta regionalização por meio de regiões metropolitanas, ao invés de regiões hidrográficas, ao contrário do que estabelece a Política Estadual de Saneamento. O Prof. Héctor disse que considera este assunto muito importante, e gostaria de ouvir o posicionamento da SDE sobre o assunto. O Sec. Leonardo explicou que o novo Marco do Saneamento trouxe ao estado a obrigação de definir a forma regionalizada de prestação dos serviços do saneamento, principalmente aos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o prazo em 15 de julho de 2021, sob pena da união instituir a forma com que ela considerasse mais adequada; acrescentou que a discussão foi levada para diversas reuniões do Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN) e suas câmaras técnicas, o qual deliberou pela estruturação utilizando as regiões metropolitanas, para que o estado não perdesse a oportunidade de se posicionar sobre a regionalização; completou que o assunto ainda permanece em discussão, pois o decreto mostra que o estado possui interesse em definir a forma com que acontecerá a regionalização, e agora existe um prazo de 180 dias para o desenvolvimento de um projeto de lei, com os ajustes necessários e encaminhamento à ALESC; e concluiu que haveria reunião do CONESAN específica sobre o assunto no dia 17 de setembro de 2021, com ampla participação e exposição de posicionamentos contrários à regionalização por regiões metropolitanas, convidando os Conselheiros que tivessem interesse em participar e sugerindo um posicionamento do CERH ao CONESAN. O Prof. Ricardo disse achar muito importante que esta determinação seja revista, pois o estado não possui uma construção territorial por meio de regiões metropolitanas, e este tipo de regionalização não possui aplicação, não possui conselho nem operação no Estado, sendo um retrocesso no ponto de vista de gestão e participação dos Comitês de Bacias. O Conselheiro Ciro comentou sobre o desafio enorme que seria integrar os planos municipais de saneamento, com as regiões metropolitanas. O Prof. Héctor disse que a regionalização por meio de regiões metropolitanas é mais uma divisão simplesmente política e arbitrária, que dificulta na gestão dos recursos hídricos e do saneamento, por serem áreas complementares; e que entidades e organizações afetadas pela estruturação dos serviços de saneamento por regiões metropolitanas deveriam manifestar-se contrariamente. O Prof. Ricardo comprometeu-se a conversar com os Comitês de Bacias do Estado para que eles se



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

manifestem sobre o tema; e sugeriu aos conselheiros, como deliberação, que a secretaria executiva do CERH elaborasse um ofício do CERH para o CONESAN, no sentido de manifestar contrariedade quanto à inobservância das regiões hidrográficas do Estado como unidades de planejamento do Saneamento, colocando-se a disposição para revisar a minuta. Os conselheiros participantes concordaram com a deliberação; e o sec. executivo do CERH disse que consultaria o CERH por email ou pelo grupo do *whatsapp* quanto o texto estivesse pronto. O Conselheiro Ciro questionou se a determinação de estruturar a prestação dos serviços de saneamento por meio de regiões metropolitanas não seria uma exigência contida no Marco do Saneamento; e o Prof. Héctor e Sec. Leonardo responderam que a Lei não exige que seja desta forma, mas descreve como uma das opções. Ainda como Assuntos Gerais, o Sr. Vinicius solicitou aos conselheiros que considerassem alterar a Câmara Técnica do Plano Estadual de Recursos Hídricos, para virar uma Câmara Técnica de Planejamento, atendendo assim outras questões relacionadas ao planejamento de forma mais ampla. O Prof. Ricardo sugeriu ao sec. executivo do CERH que organizasse uma reunião da Câmara Técnica do Plano Estadual de Recursos Hídricos, para elaboração de uma minuta de resolução que altera a Câmara Técnica do Plano Estadual de Recursos Hídricos para Câmara Técnica de Planejamento. Os conselheiros participantes concordaram com a deliberação. Em seguida, o Prof. Ricardo agradeceu a oportunidade de presidir uma reunião do CERH novamente; agradeceu a presença de todos, e aos trabalhos prestados pela Sra. Gisele. O Prof. Héctor lamentou que a Gisele tenha que deixar a Gerência de Outorga na SDE, mas entende que ela esteja sendo coerente com seus princípios; e completou que considera que ela já havia feito um trabalho excelente como secretária executiva do CERH, e da mesma forma posteriormente como gerente de outorga. Não havendo outros assuntos a tratar, o Prof. Ricardo encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por Milton A. Uba de Andrade Junior, Secretário Executivo do CERH, de acordo com as anotações e transcrição do áudio realizadas durante a 61ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Florianópolis, 26 de agosto de 2021.

Milton A. Uba de Andrade Junior
Secretário Executivo do CERH